



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 123/70

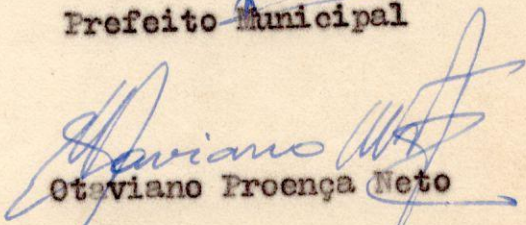
Súmula: Abre um crédito especial de Cr\$ 1.200,00.-

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), destinados à pensão por velhice, concedida a Vicente Pedro, em virtude do falecimento de seu filho Alcídio Pedro, funcionário público - municipal.
- Art. 2º - A importância constante do artigo anterior, deverá ser paga ao favorecido, da seguinte forma: Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais e a partir do primeiro dia do mês da aprovação da presente lei.
- Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer constar do orçamento de cada ano, a importância de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), para atender a referida pensão.
- Art. 4º - Como recurso para cobertura do presente crédito especial, será utilizado o superavit financeiro apurado no balanço geral de encerramento do exercício de 1.969, consoante o item I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.-
- Art. 5º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:-

Pago Municipal XIX DE NOVEMBRO, VIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta.-


Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal


Otaviano Proença Neto

..Chefe da Fazenda

Arquivo